

PLD DUTRA RJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.
CNPJ 17.152.632/0001-73 / NIRE 33.3.0035443-3
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de junho de 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Na data de 27 de junho de 2024, às 10h30min, na sede social da **PLD DUTRA RJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.**, localizada na Rua Maria Soares Sendas, 111, loja 525, Venda Velha, São João de Meriti/RJ, CEP 25.581-325 ("Companhia").

2. PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia.

3. MESA: Presidente: Gerson Stocco de Siqueira. Secretária: Rejane Espósito.

4. ORDEM DO DIA: (a) aprovar o Protocolo e Justificativa de cisão total da CL RJ 021 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ nº 46.444.283/0001-61) ("Cindida") com incorporação das parcelas cindidas pela Companhia e pela **SENDAS COMÉRCIO EXTERIOR E ARMAZENS GERAIS S.A.** (CNPJ nº 02.452.569/0001-13) ("Incorporadoras"); (b) ratificar a nomeação e a contratação da GSRA Consultoria Empresarial, empresa responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação da Cindida e das Incorporadoras; (c) aprovar o Laudo de Avaliação emitido pela GSRA Consultoria Empresarial; (d) aprovar a proposta de cisão total da Cindida com a incorporação das parcelas cindidas pelas Incorporadoras e consequente extinção da Cindida, sendo certo que a referida operação visa apenas otimizar a estrutura societária do Grupo Sendas e, portanto, preservará a integridade do patrimônio dentro do referido grupo e os direitos de todos os seus acionistas; (e) aprovar o aumento de capital da Companhia em razão da incorporação da parcela cindida, alterando, portanto, o Artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir referido aumento de capital; e (g) autorizar que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários à efetivação e formalização da operação de cisão total com incorporação de parte da parcela cindida pela Companhia.

5. DELIBERAÇÕES APROVADAS PELA ACIONISTA: 5.1. Aprovar, em todos os seus termos, o "Protocolo e Justificativa de Cisão Total com Incorporação" ("Protocolo e Justificativa") (Anexo I), celebrado em 20 de junho de 2024, no qual foram reguladas as condições da cisão total da CL RJ 021 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 46.444.283/0001-61, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.300.343.920, com sede na Rua Maria Soares Sendas, nº 111, loja 525, Venda Velha, São João de Meriti/RJ, CEP 25.581-325 ("Cindida") e incorporação das respectivas parcelas cindidas pela Companhia e pela **SENDAS COMÉRCIO EXTERIOR E ARMAZENS GERAIS S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.452.569/0001-13, registrada na JUCERJA sob o NIRE nº 33.3.0016709-9, com sede na Rua Maria Soares Sendas, nº 111, loja 525, Venda Velha, São João de Meriti/RJ, CEP 25.581-325 ("COMEX" e, em conjunto com Companhia, "Incorporadoras"), sendo tal operação realizada pelo valor do patrimônio líquido contábil apurado com base no balanço patrimonial levantado em 31 de maio de 2024. 5.2. Ratificar a nomeação e a contratação da GSRA - CONSULTORIA EMPRESARIAL, com escritório na Av. Almirante Barroso, nº 81, sala 3201., Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-004, inscrita no CNPJ sob o nº 02.880.642/0001-58 e no CRC-RJ sob o nº RJ-003160/O-7, com registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro sob o nº 171.978 ("Empresa Avaliadora"), para a avaliação e a elaboração do respectivo laudo de avaliação da Cindida ("Laudo de Avaliação"), a qual será integralmente cindida e terá seu patrimônio incorporado pelas Incorporadoras. 5.3. Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora, integrante do Protocolo e Justificativa, que apurou (i) o valor do patrimônio líquido contábil da Cindida em R\$ 341.659.627,81; e (ii) que os valores líquidos da Cindida, após ajustes, deverão ser vertidos para as Incorporadoras na proporção de 15,9689% para a Companhia, equivalente ao montante de R\$ 426.064,03, e de 84,0311% para a COMEX, equivalente ao montante de R\$ 2.242.022,25, a partir do balanço patrimonial de 31 de maio de 2024, conforme exposto no Laudo de Avaliação, o qual serviu de base para realização do Protocolo e Justificativa. 5.4. Aprovar a proposta de incorporação de 15,9689% do patrimônio da Cindida pela Companhia, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei das Sociedades Anônimas, de acordo com o Protocolo e Justificativa, sendo certo que a cisão total da Cindida com a consequente incorporação das parcelas cindidas pelas Incorporadoras, preservará a integridade do patrimônio dentro do grupo Sendas. 5.5. Aprovar, em função da incorporação de 15,9689% do patrimônio da Cindida, o aumento do capital social da Companhia, dos atuais R\$ 182.231.055,00 para R\$ 182.657.119,03, com o aumento efetivo, portanto, de R\$ 426.064,03, com a consequente emissão de 414.242 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,02853661 por ação ("Novas Ações"), fixado com base no art. 170, §1º, inciso II, da Lei das Sociedades Anônimas, e nos termos do Laudo de Avaliação constante do Anexo I da presente ata. As Novas Ações serão subscritas e integralizadas pelos atuais acionista da Cindida, na proporção de suas ações, conforme boletins de subscrição constante no Anexo II. 5.6. Consequentemente, restou aprovada a alteração do art. 5º do estatuto social da Companhia, o qual passará a vigorar da seguinte forma: "Art. 5º - O capital social é de R\$ 182.657.119,03, totalmente subscrito e integralizado, por meio de bem imóvel e moeda corrente nacional, dividido em 182.645.297 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizado." 5.7. Consignar que, na forma do Protocolo e Justificativa, haverá solidariedade e responsabilidade pela Companhia, na proporção da parcela cindida incorporada, pelas obrigações anteriores à cisão total da Cindida. 5.8. Aprovar a dispensa de publicação dos anexos à presente ata, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia para consulta pelos interessados. 5.9. Autorizar a administração Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e formalização da cisão total com incorporação do patrimônio da Cindida pelas Incorporadoras, especialmente aqueles referentes ao arquivamento dos atos societários e as averbações necessárias junto aos registros públicos competentes. 5.10. Consolidar o estatuto social da Companhia para refletir as alterações aprovadas acima, bem como ratificar as demais cláusulas, de forma que este passe a vigorar na forma constante do Anexo III.

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Ninguém mais se manifestando sobre outros assuntos, o Sr. Presidente encerrou a reunião e determinou a lavratura da presente ata, que, lida e votada, foi aprovada e assinada por todos os presentes. São João de Meriti/RJ, 27 de junho de 2024. **Mesa: Presidente:** Gerson Stocco de Siqueira; Secretária: Rejane Espósito. **Acionista Presente:** CL RJ 021 Empreendimentos e Participações S.A. (representada por Gerson Stocco de Siqueira). Ata registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 00006338510 em 11/07/2024.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>